

Secretaria Geral Parlamentar Secretaria de Documentação Equipe de Documentação do Legislativo

EMENDA 6 apresentada ao PROJETO DE LEI 277/2017

Pelo presente e na forma do Art. 271 do Regimento Interno, requeiro a inclusão Art. 11°; do PL 277/2017, renumerando-se os demais, com a seguinte redação:

Art. 11° Ficam remitidos os créditos tributários inferiores a R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), constituídos ou não, inclusive os inscritos em Dívida Ativa, ajuizados ou não, bem como anistiadas as infrações.

São Paulo, 24 de maio de 2017.

José Police Neto

Líder do PSD

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo restabelecer a justiça tributária garantindo por um lado a recuperação de valores devidos ao Município e de outro a retribuição como incentivo à retomada da adimplência.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 26/05/2017, p. 66

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.